

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 156/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.428,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
428 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E.	17.000,00
	01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - COVID - 19	428,00
Soma Suplementação		17.428,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos **R\$ 17.428,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)** sendo III – **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 17.428,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)**,

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1016	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da	17.000,00
1022	01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - COVID - 19	428,00
Soma Superavit Financeiro		17.428,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 160/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro; § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.031 - FORTALECIMENTO DA REDE SAÚDE BUCAL		
172 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	40.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
335 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	40.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
574 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	6.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

93 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	25.000,00
Soma Suplementação		111.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos **R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)** sendo **I – ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)** - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil, reais)**.

I - ANULAÇÃO		
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
588 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	6.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	25.000,00
Soma Anulação		71.000,00
II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
102	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	40.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		40.000,00
Soma Total		111.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 167/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 373.206,16 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
1.003 - MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
479 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	53.006,16
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
381 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	5.200,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
428 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E	5.000,00
428 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	5.000,00
434 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	5.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
532 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	300.000,00
Soma Suplementação		373.206,16

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos **R\$ 373.206,16 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos)**, sendo I – **ANULAÇÃO** o valor de R\$ **5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**; III – **SUPERÁVIT FINANCEIRO** o valor de R\$ **368.006,16 (trezentos e sessenta e oito mil, seis reais e dezesseis centavos)**.

I - ANULAÇÃO		
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	5.200,00
Soma Anulação		5.200,00
III SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	353.006,16
1016	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E	5.000,00
934	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	10.000,00
Soma Superávit Financeiro		368.006,16
Soma Total		373.206,16

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO CONCURSO PÚBLICO 071/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

TORNA PÚBLICO:

O candidato relacionado abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2021 aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 não foi nomeado, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO APÓS PEDIDO DE FINAL DE FILA	MOTIVO	SITUAÇÃO
FÁBIO DA COSTA PEREIRA	09º	02º - FINAL DE FILA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2021 aberto pelo Edital nº 001/2021, conforme classificação homologada pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 072/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem à Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 14/05/2025 a 20/05/2025, a fim de submeter ao processo de admissão.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA***

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO APÓS PEDIDO DE FINAL DE FILA
0037995	SÉRGIO MARTINS DE SOUZA	15º	03º - FINAL DE FILA

CARGO: PSICOLOGO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038282	ANA CLARA GONDO SARAN	14º

***Candidato reposicionado ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

EDON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 084/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 14/05/2025 A 20/05/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0040075	REGIANA DE SOUZA DUBAS	5º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0041363	LIGIA HALLANA KOSSE DA SILVA	2º

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0040047	BARBARA VALERIA DE SOUZA SANTOS NASCIMENTO	1º

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0040882	ANA CAROLINA BATISTA	52º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 085/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

TORNA PÚBLICO:

O candidato relacionado abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 não foi nomeado, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: MONITOR DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
MARIA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	78º - AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme classificação homologada pelos Editais nº 20.001/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
DATA DE ASSINATURA: 28 /05/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP.**
CNPJ Nº: 07.311.835/0001-01

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 28 de maio de 2025, passando a vencer em 28 de maio de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços.

PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades originais da ata de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 5,2%, o que perfaz o valor total de R\$ 15.936,60 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
DATA DE ASSINATURA: 28 /05/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ Nº: 16.993.356/0001-03

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 28 de maio de 2025, passando a vencer em 28 de maio de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços.

PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades originais da ata de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 5,2%, o que perfaz o valor total de R\$ 128.308,56 (cento e vinte e oito mil trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA LTDA

CNPJ Nº: 28.594.525/0001-11

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 28 de maio de 2025, passando a vencer em 28 de maio de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços.

PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades originais da ata de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 5,2%, o que perfaz o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil trezentos reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **J C ROZÃO EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº: 45.044761/0001-83

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 28 de maio de 2025, passando a vencer em 28 de maio de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços.

PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades originais da ata de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 5,2%, o que perfaz o valor total de R\$ 680.665,38 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RT7 SEGURANÇA LTDA**
CNPJ Nº: 44.832.101/0001-02

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 04 de junho de 2025, passando a vencer em 04 de junho de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços.

PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades originais da ata de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 5,2%, o que perfaz o valor total de R\$ 75.744,00 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 185/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Cessar a LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, do servidor VALDEMIR FERREIRA DE MELO, portador do CPF **4.904.538** e RG nº **.008.7** – SESP/PR, matrícula nº 071, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista de ônibus, no Município de Sabáudia, concedida conforme Portaria nº 281/2024, retornando suas atividades normais a partir do dia 13/05/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 32/93-E - Seção VIII, Art. 104, - Estatuto do Servidor Público Municipal, protocolo nº 887/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº186/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CARLÓPOLIS-PR**. Com saída no dia 13/05/2025 às 08:30h e estimativa de retorno para o mesmo dia às 17:00h. Tendo como finalidade transportar os pacientes **ODETE ALVES** e **SIRLENE PEREIRA RODRIGUES ZANGIROLI**, ao Hospital São José para realização de consulta/exames médicos. Meio de transporte **PEUGEOT/EXPERT** - Placa: **BDU-7F48**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 20 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 187/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, CPF:XXX.054.518-XX, **MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO** e **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Saindo no dia 14/05/2025 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de levar os pacientes **ELIEL ROCHA NAITZEK** e **ANTONIO BUENO DOS SANTOS** ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consultas/exames e a paciente **LUZIA MARQUES DA COSTA MARTINS** ao Hospital Regional, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **RENAULT/MASTER** - Placa: **TAW-8J27**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 21 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 007/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: 55.743.915 MAYARA PINAS DA SILVA FELHANER, com sede a Avenida Anibal Pedro Soares nº 182, centro, cidade de Munhoz de Melo, estado do Paraná, CEP: 86.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 55.743.915/0001-89, neste ato representada pela Senhora MAYARA PINAS DA SILVA FELHANER inscrito no CPF sob o nº 096.639.209-47, Cédula de Identidade nº 12.399.850-2, domiciliado (a) em Munhoz de Melo, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria, para o Fornecimento e Instalação de Corrimão na Rampa de Acessibilidade do Plenário da Câmara Municipal de Sabáudia.

VALOR: O valor para a presente aquisição é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação, permitida sua prorrogação nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

MAYARA PINAS DA SILVA FELHANER
55.743.915 MAYARA PINAS DA SILVA
FELHANER

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2646 – PÁG. 22 – TERÇA-FEIRA – 13 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21- Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 026/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de duas meias diárias as Servidoras **Andréia dos Santos Estralioto, Jéssica Hespagnol Silva e Gabriela Jesus de Oliveira** para o custeio de viagem até a cidade de Maringá-Paraná, para participar do curso Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o curso: Legislativo Municipal – Preparação para o novo ciclo, nos dias 15 e 16 de maio do ano de 2025.

REGISTRA-SE
CUMPRASE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente